



Câmara Municipal de São Francisco - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 de 26 de outubro 2020.
(Dispõe sobre as contas anuais do Poder Executivo relativo ao ano de 2018)

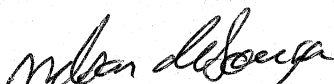
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou então promulgo e sanciono o seguinte **DECRETO**, a saber:

Artigo 1º - Ficam regularmente **APROVADAS** às contas anuais do Poder Executivo do Município de São Francisco relativo ao exercício financeiro de 2018, mantendo-se o parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no TC-004321.989.18-8.

Artigo 2º - O presente decreto é fundamentado no artigo 17, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º- Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/SP, 26 de outubro de 2020.


Nelson de Souza
Presidente

Este Decreto foi registrado em livro próprio e publicado na data supra.


Cleunice Moreira Fernandes Dionísio
1ª Secretária